

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gislaine Taís da Silva Rosa¹

Evaldo Rezende Duarte²

RESUMO

O objetivo da pesquisa foi analisar as despesas da saúde nos municípios do vale do São Lourenço como Jaciara, Juscimeira, São Pedro da Cipa e Dom Aquino. Esta investigação foi feita no decorrer do ano de dois mil é dezesseis ao ano de dois mil é vinte para assim saber se os seus planejamentos orçamentários estão sendo eficientes e são utilizados de formas adequadas. O estudo desse trabalho foi feito através de sites de prefeituras no portal do tribunal de contas do governo do estado do mato grosso, foi realizada nos relatórios financeiros nos sites das prefeituras, no portal de tribunal de contas do governo , planejando de que modo resultados em números quanto aos gastos dos municípios com impacto da Covid-19 elevando tais orçamentos. Conclui-se então a relevância da fiscalização e na administração pública, vigilância e orientação garantindo que haja o controle dentro da área pública, fundamental para que sejam tomadas atitudes para que o erro verificado seja corrigido e não volte a acontecer, fazendo com que a administração fique em concordância com os seus princípios.

Palavras-chave: Orçamento; Área Pública; Planos Anuais; Gestão Pública.

INTRODUÇÃO

A contabilidade pública é exigida para todas as organizações que recebem direta ou indiretamente recursos públicos, servindo como principal instrumento de defesa, controle e gestão de seu patrimônio, devido ao fato de que todas possuem receitas e despesas que devem ser adequadas à sua estrutura orçamentária. A contabilidade Pública no Brasil baseia-se principalmente na Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Ela registra a previsão da receita e a fixação da despesa estabelecida no Orçamento Público aprovado para o exercício, escritura a execução orçamentária, compara a previsão das receitas e a fixação das despesas. CAMILO (2019)

O coronavírus é uma doença semelhante à gripe comum e que surgiu no final de 2019, na China. Apesar de ter uma mortalidade baixa, o Covid-19 (nome técnico da doença) apresenta uma grande capacidade de se espalhar entre as pessoas por causa da sua fácil transmissão. Quando a economia do país começa a passar por dificuldades, as taxas cambiais são as primeiras a aumentar. Em grandes crises, o dólar aumenta e encarece diversos produtos e matérias-primas que nós importamos. Por causa dessa instabilidade na saúde mundial, a economia do planeta sofreu mudanças bruscas e inesperadas. A China é um dos principais exportadores e produtores do mundo, porém com a pandemia muitas fábricas e indústrias tiveram que fechar para evitar o contágio e preservar a vida dos trabalhadores.

Objetivo geral desse artigo foi avaliar os gastos e as despesas na saúde se aumentaram em relação aos anos anteriores por causa da pandemia.

Foi realizada uma coleta através de pesquisas nos sites das prefeituras no portal do tribunal de contas do governo, onde foram coletados os dados dos 4 municípios do vale de São Lourenço de 2016 a 2020 que calculou o aumento de um para outra para verificar se as despesas com a saúde de elas cresceram de forma anormal.

Esse artigo foi de extrema importância para verificar se aumentou demais as despesas na saúde no vale do São Lourenço, nota-se que no ano de 2020 por conta da pandemia Covid-19 a análise verifica que os municípios de Jaciara e São Pedro da Cipa apresentaram grandes gastos e aumentos de despesas com a saúde por conta da Pandemia.

2. Orçamentos Públicos

A Gestão Pública se resulta no Estado e suas atividades, onde buscam uma satisfação das necessidades coletivas. Deste modo o ato de administrar é então gerir os serviços públicos onde abrange os conceitos básicos administrativos, resultando na vontade como resultada. O autor Mello (2011 p. 06) traz em sua fala onde o sentido da administração é cumprir “metas organizacionais de modo eficiente e eficaz através do planejamento, organização, liderança e controle de recursos organizacionais”.

Segundo Crepaldi e Crepaldi (2013, p 15) o “orçamento público é o instrumento por meio do qual o governo se estima as receita que irá arrecadar é fixar os gastos que espera realizar durante o ano”, trata-se de uma peça de planejamento, no qual as políticas públicas setoriais são analisadas, ordenadas segundo sua prioridade e selecionadas para integrar o plano de ação do governo nos limites do montante de recursos passíveis de serem mobilizados para financiar tais gastos.

O orçamento público é um processo contínuo, dinâmico e flexível que traduz os termos financeiros, para o determinado período (um ano), os planos e programas de trabalhos do governo (ABRANTES e FERREIRA, 2010).

O orçamento público surgiu pela revolta do povo pelas cobranças de inúmeros impostos, a partir de então inicia a reivindicação da sociedade para que os governantes prestassem contas dos recursos arrecadados, Esta visão de orçamento público, em que pese ter sua aplicação à época, claramente foi perdendo energia, principalmente diante das demandas da sociedade moderno-contemporânea, as quais se apresentam deveras com grande complexidade, exigindo maior planejamento, com aplicação de técnicas de mensuração mais elaboradas. Isso decorre pela necessidade de gerenciar os recursos públicos com foco na eficiência, não perdendo de vista as particularidades do Primeiro Setor, no que tange ao aspecto legal. O qual é o ponto de equilíbrio entre uma gestão eficiente e o crivo da sociedade (MELLO, 2011).

É no orçamento público que são traduzidas as medidas governamentais de caráter múltiplo-financeiro, político, gerencial e econômico tomadas pelo Estado. Portanto, é a partir desse instrumento que o governante, seja ele presidente, governador ou prefeito, viabiliza a execução de seu projeto de governo. Isso é concretizado por meio de decisões acerca de quais serão os serviços públicos que o governo colocará à disposição da população e qual será a contrapartida, ou seja, o volume de recursos que deverá ser arrecadado para atingir aquela meta (ABRANTES e FERREIRA, 2010, p. 68)

Orçamento público é o planejamento feito pela Administração Pública para atender, durante determinado período, aos planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos, por meio da planificação das receitas a serem obtidas e pelos dispêndios a serem efetuados, objetivando a continuidade e a melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à sociedade (LIMA e CASTRO, 2011).

O orçamento público é um processo de planejamento contínuo e dinâmico que o estado se utiliza para demonstrar seus planos e programas de trabalho e avaliar a sua execução para determinado período de tempo, constituindo-se num documento fundamental das finanças do estado, bem como da contabilidade pública (SANTOS, 2011, p. 09)

O processo de planejamento é uma atividade de extrema relevância para as organizações públicas e privadas, considerando a necessidade de adequação às realidades sociais e contemporâneas. Estes autores chamam a atenção para o fato da Constituição Federal de 1988 ter enfatizado a função de planejamento ao introduzir significativas mudanças durante o processo de orçamentação, aliando o orçamento público ao planejamento e integrando os instrumentos de planejamento: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. No que diz respeito ao orçamento, podemos conceituá-lo como a maneira pela qual se materializa ou se estabelece de forma discriminada todas as fontes e aplicações de dinheiro público nos programas, projetos e atividades previamente planejados (SANCHES, 2004).

O orçamento apresenta outras funções mais contemporâneas, do ponto de vista administrativo, gerencial, contábil e financeiro. No Brasil, a função incorporada mais recentemente foi a de planejamento, que está ligada à técnica de orçamento por programas. De acordo com essa ideia, o orçamento deve espelhar as políticas públicas, propiciando sua análise pela finalidade dos gastos (CARVALHO, 2014, p. 14).

É importante reconhecermos que o orçamento público pode ser instrumento de boa ou de má gestão, dependendo da qualidade do planejamento que ele reflita. [...] ele reflete a qualidade do planejamento na Administração Pública e fornece os instrumentos para a implementação, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações do governo (CARVALHO, 2014).

2.1 Lei Orçamentária Anual

LOA – Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas de toda a administração pública federal para o ano subsequente. Compreende a Lei orçamentária Anual:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. Segundo (Santos) 2011

Rocha (2010) traz que os Orçamentos da União dizem respeito a todos nós, a população, pois geram impactos diretos na vida dos brasileiros. O Orçamento Brasil é um instrumento que ajuda na transparência das contas públicas ao permitir que todo cidadão acompanhe e fiscalize a correta aplicação dos recursos públicos.

A impossibilidade de alteração parlamentar da proposta de LOA sobre o serviço da dívida ou sobre as transferências para os entes federados não impede o debate a respeito da natureza da política econômica ou forma de Federação que pode ser travada na disciplina de outras matérias em tramitação perante o órgão legislativo (ROCHA, 2010, p. 104)

Três são as possibilidades de classificação das emendas de despesa, passíveis de apresentação junto a CMO: emenda de remanejamento; emenda de apropriação e emenda de cancelamento. A emenda de remanejamento é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, aponta como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constante do projeto observada a compatibilidade de recursos. A emenda de apropriação é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotações e indicam, simultaneamente, como fonte de recursos, a anulação equivalente de recursos integrantes da Reserva de Recursos ou outras dotações, definidas no Parecer Preliminar. A emenda de cancelamento é a que propõe, exclusivamente, a redução de dotações constantes do projeto (ROCHA, 2010)

2.2 Planos Plurianual (PPA)

De acordo Silva (2007, p. 2). Referida Lei é uma inovação instituída pela Constituição Federal de 1988, onde determina em seus art. 165, § 1º, que a Lei que instituir o plano em questão “estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes”. Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição serão elaborados em consonância com o PPA. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Deverá conter a estimativa das receitas e fixação das despesas da administração pública direta e indireta em um determinado exercício, sempre coincidindo com o ano civil, ou seja. O PPA é fruto de uma experiência antiga no orçamento iniciada com a própria Lei nº 4.320/64, que determinava em seu art. 23 que as receitas e despesas de capital (investimentos, principalmente) seriam objeto de um Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital, aprovado por decreto do Poder Executivo (SILVA, 2007).

Orçamento Plurianual, elaborado através do modelo de orçamento-programa, indicaria os recursos orçamentário e extra orçamentário necessário à realização dos programas, e os financiamentos contratados ou previstos, de capital de origem nacional ou estrangeira, que objetivou a melhorar cada ano (CARVALHO, 2014, p. 13).

O PPA é uma Lei de Iniciativa do Poder Executivo, onde estão quantificados, especificados e qualificados os custos de cada projeto de duração plurianual ou continuada. O PPA funciona como um instrumento de planejamento estratégico das ações do Governo para um período de quatro anos seja ele da União, Estados ou Municípios (SILVA, 2007).

2.3 Leis de Diretrizes Orçamentárias

Rocha (2008) aborda que a Lei de Diretrizes Orçamentária tem a finalidade de nortear a elaboração dos orçamentos anuais, compreendido aqui o orçamento fiscal, o orçamento de investimentos das empresas e o orçamento da seguridade social, de forma a adequá-lo às diretrizes, objetivos e metas da administração pública estabelecidas no plano plurianual. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi instituída na legislação orçamentária brasileira também a partir da Constituição de 1988 e, posteriormente consolidada como instrumento de programação com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal (ROCHA, 2008, p. 09)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi instituída na legislação orçamentária brasileira também a partir da Constituição de 1988 e, posteriormente consolidada com o instrumento de programação com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal. A LDO tem como objetivo fazer a ligação entre o planejamento de médio prazo, representado pelo PPA, e o

planejamento e as ações de curto prazo, representado pela LOA, segundo autores Giacomoni e Pagnussat (2006).

A LDO define as metas e prioridades do governo para o ano subsequente, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política das agências de desenvolvimento. No Brasil, a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, as empresas públicas e as autarquias (BRASIL, 2000).

A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e disporá também sobre o equilíbrio entre as receitas e as despesas; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e as demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (BRASIL, 2000).

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), prevista no Artigo 165 da Constituição Federal, tem como objetivo principal estabelecer as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, além de orientar a elaboração do Orçamento, dispor sobre alteração na legislação tributária, etc. De acordo (BRASIL, 2000)

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (GIACOMONI e PAGNUSSAT, 2006).

2.4 Execução Orçamentária

Segundo Nascimento (2001) a execução orçamentária é um dos princípios que elaboram planos de ação para a execução de orçamento, ela consiste em elaborar planejamentos financeiros, e também devem cumprir com as exigências legais, se ajustando as orientações que foram estabelecidas no orçamento que foi aprovado, para alcançar o máximo de solução possível.

A relação entre estas leis orçamentárias não é de fácil compreensão para quem não está familiarizado. Continuo acreditando que o modelo conhecido como Orçamento Participativo representa a forma mais adequada para que a população efetivamente se

interesse pelo assunto e consiga lutar pela priorização de suas demandas (BEZERRA e CAVALCANTI, 2011).

Ainda para parlamentá-la, as discussões em torno do orçamento passaram por avanços e a simples presença do prefeito nas audiências públicas configura uma nova maneira do poder público lidar com a questão, mas naturalmente outras melhorias poderão aproximar ainda mais a população do debate (NASCIMENTO, 2011).

O art. 104 A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultando patrimonial, de forma tempestiva e oportuna, os reinos de patrimonial, gerando informações que permitam o conhecimento da composição dos resultados econômicos e financeiros tem por objetivos evitar que a execução das despesas e receitas orçamentária ultrapassa a arrecadação efetiva (CARVALHO, 2010, p.78)

A execução orçamentária nada mais é do que a utilização dos créditos consignados no orçamento ou Lei orçamentária anual. Sendo assim representando os planejamentos que serão realizados usando os créditos da LOA, créditos esses que são as receitas que foram geradas através dos impostos que o município gerou para reter créditos para realização de investimentos em obras nos municípios que são custeadas pelas suas receitas próprias que foram arrecadadas. Sem esses tributos não têm verba para todas essas realizações, para poder investir em melhorias em como, por exemplo, saúde, escola, transporte, segurança, iluminação pública e também a limpeza da cidade, como a coleta de lixo. Sem essas verbas nada disso seria possível para a realização de todas (CARVALHO, 2010).

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa bibliográfica tem como objetivo geral avaliar a execução orçamentária nos municípios do Vale do São Lourenço, tendo como fonte de pesquisa as cidades de Jaciara, Dom Aquino, São Pedro da Cipa e Juscimeira, no período de 2016 a 2020, para poder avaliar se o planejamento orçamentário desses municípios é eficiente. A coleta de dados será executada através de fontes de dados documentais, buscando os balanços orçamentários anuais consolidados das prefeituras do vale, possibilitar assim uma melhor análise para a pesquisa. A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. De acordo com (Antônio Carlos Gil , 202

Nem sempre fica clara a distinção entre a pesquisa bibliográfica e a documental, já que, a rigor, as fontes bibliográficas nada mais são do que documentos impressos para determinado público. Além do mais, boa parte das fontes usualmente consultada nas pesquisas documentais, tais como jornais, boletins e folhetos, pode ser tratada como fontes bibliográficas. Nesse sentido, é possível até mesmo tratar a pesquisa bibliográfica como um tipo de pesquisa documental, que se vale especialmente de material impresso fundamentalmente para fins de leitura. A maioria das pesquisas realizadas com base em material impresso pode ser classificada como bibliográfica. As que se valem de outros tipos de documentos são em número mais restrito. Todavia, há importantes pesquisas elaboradas exclusivamente mediante documentos outros que não aqueles localizados em bibliotecas. Outra vantagem da pesquisa documental está em seu custo. Como a análise dos documentos, em muitos casos, além da capacidade do pesquisador, exige apenas disponibilidade de tempo, o custo da pesquisa torna-se significativamente baixo, quando comparado com o de outras pesquisas. De acordo (Antônio Carlos Gil, 2002).

O que analise de dado quantitativa. No desenvolvimento da pesquisa de natureza quantitativa, devemos formular hipóteses e classificar a relação entre as variáveis para garantir a precisão dos resultados, evitando contradições no processo de análise e interpretação. Essa forma de abordagem é empregada em vários tipos de pesquisas, inclusive nas descritivas, principalmente quando buscam a relação causa-efeito entre os fenômenos e também pela facilidade de poder descrever a complexidade de determinada hipótese ou de um problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo e permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação das particularidades dos comportamentos ou das atitudes dos indivíduos. Dizendo (Cleber Cristiano, 2013). No estudo quantitativo, por sua vez, o pesquisador parte de um plano preestabelecido com hipóteses e variáveis claramente definidas. De acordo com (Liane Carly, 2013).

A amostra da pesquisa, foi feita a pesquisa nos municípios de Jaciara, Juscimeira, São Pedro da Cipa, Dom Aquino no período de 2016 a 2020, foi feito os cálculos para calcular os as despesas com a saúde, foi feito o calculo para saber o aumento de cada variações nós 2016 a 2020. Dessa forma veremos se impactou as despesas com a saúde devido ao covid-19. De modo geral(Cleber Cristiano,2013) pesquisas sociais abrangem um universo de elementos tão grande que se torna impossível considerá-lo em sua totalidade. Por essa razão, nas pesquisas sociais, é muito frequente trabalhar com uma amostra, ou seja, com uma pequena

parte dos elementos que compõem o universo. Quando um pesquisador seleciona uma pequena parte de uma população, espera que ela seja representativa dessa população que pretende estudar.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A coleta de dados foi realizada através de pesquisas nos sites das prefeituras, no portal da transparência, onde foram coletados os balanços orçamentários anuais consolidados, de Jaciara, Dom Aquino, São Pedro da Cipa e Juscimeira. O objetivo da pesquisa foi avaliar as despesas da saúde nos municípios do vale, para assim saber se os seus planejamentos orçamentários estão sendo eficientes são utilizados de formas adequadas.

Quadro 1 – Execução Orçamentária nos Municípios do vale do São Lourenço (2016 – 2020)

Variação das Despesas com Saúde										
MUNICÍPIOS	2016		2017	Var	2018	Var	2019	Var	2020	Var
Jaciara	10.944.926,55	-	11.853.122,40	8,30	13.017.212,81	9,82	14.920.971,07	14,62	17.817.268,06	19,42
Juscimeira	4.302.238,27	-	3.707.984,06	-13,81	4.532.789,45	22,24	5.509.890,71	21,56	5.491.314,24	-0,37
Dom Aquino	4.510.735,32	-	3.238.956,24	-28,19	5.198.101,68	60,49	3.898.432,65	-25,00	3.688.420,03	-5,40
São Pedro da Cipa	3.898.432,65	-	1.606.495,55	-58,79	1.540.648,52	-4,10	1.911.182,77	24,05	2.225.208,42	16,44

Fonte: Elaborado pela autora.

Portanto observado na tabela acima, todos os municípios do vale do São Lourenço, foi feita a pesquisa dos 1º semestres do ano de 2016 a 2020 para analisar as despesas da saúde.

No município de Jaciara, nota-se que em 2017 aumentou a despesa com a saúde em 8.30 sendo assim verificado se foi o ano em que mais teve mais gastos com a saúde. Em 2018 teve um acréscimo de 9.82 nas variações, sendo que em 2017 em Jaciara a despesa foi em 8,30. No ano de 2019 em Jaciara o aumento com a despesa na saúde foi grande teve 14,62 nas variações com a saúde vem aumentando com o tempo. Em 2020 no município Jaciara teve uns dos maiores gastos com a saúde 19,42, devido a pandemia do novo Coronavírus-19.

No município de Juscimeira, tem os gastos com a que exilam bastante em 2017 os gastos com a saúde houve-se uma diminuição de -13,81. Em 2018 teve uns crescimentos nas despesas com a saúde que foi de 22,24 um aumento. Já em 2019 os gastos já tem uma

diminuída grande 21.56 de gastos. Em 2020 já deu um caída nos gastos com as despesas da saúde no município os gastos -0,37 que poderia ter aumentado devido ao novo Coronavirus-19 caiu bastante.

No município de Dom Aquino no ano de 2017 teve diminuição nas despesas de -28,19. Já no município 2018 teve um aumento bastante considerável nas despesas de 60,49. Já 2019 já vejo que teve uma queda nos outros nas despesas que foi de --25,00. Em 2020 as de -5.40 sendo as despesas foi alta somente em 2018 depois desse período as despesas com a saúde já deu um leve diminuída.

No município de São Pedro da Cipa cada ano que passa ela vem diminuindo ao decorrer dos anos o crescimento foi somente em 2019 é 2020. No ano de 2017 teve as despesas com a saúde de -58.79. Em 2018 já foram gastos com as despesas -4.10 um valor bem baixo de todos os anos. Sendo em 2019 teve acréscimo de 24.05 de despesas com saúde no município de São Pedro da Cipa. Já no ano de 2020 podendo ver que tem uma alterada na despesa de 16.44, dizendo que tiveram aumentos no município de São Pedro da Cipa somente em 2019 é 2020 um acréscimo bom é estável das despesas.

No ano de 2020 por conta da pandemia Covid-19 a análise verifica que os municípios de Jaciara é São Pedro da Cipa apresentaram grandes gastos é aumentos de despesas com a saúde por conta da Pandemia, de acordo com a análise. Nos municípios de Juscimeira é Dom Aquino não consegue perceber algum aumento pela análise verifica umas variações de aumento provocado pela pandemia Covid-19.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O administrador público toma então a posse de enfrentar novos ambientes, novas exigências, tecnologias e conceitos de desenvolvimento de projetos forçando uma adaptação tanto do seu ser profissional quanto da própria modelagem pública.

A administração pública está ligada diretamente com a população, onde o gestor público deve buscar ao máximo a eficiência na administração da cidade e ao mesmo tempo proporcionar aos cidadãos melhorias nos serviços públicos prestados a sociedade.

Servidores públicos são os atores responsáveis pelo desenvolvimento dos bens e interesses da coletividade, e estes recebem a incumbência do poder e dever de agir, como

também do dever da eficiência e da probidade, além da prestação de contas aos cidadãos, prezando sempre pela eficiência dos serviços.

É importante para a administração pública, ter a fiscalização adequada das atividades, com isso a implementação de um sistema de controle, contribui para que haja uma eficiente execução das propostas de governo, pois um sistema de controle suficientemente estruturado além de proporcionar uma razoável eficácia e uma maior economicidade possível, possibilita minimizar os riscos inerentes ao desvio de recursos ou a aplicação irregular de dinheiro público, desta forma, tendo um mecanismo que investiga a veracidade das informações dentro da administração pública a população ganhará confiança, pois significara que está havendo eficiência e legalidade na gestão.

REFERÊNCIAS

ABRANTES, L.A.; FERREIRA, M.A.M. **Gestão Tributária**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração – UFSC. Brasília: CAPES: UAB, 2010.

BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05 de outubro de 1988.

BRASIL. **Lei de Responsabilidade fiscal**. Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

CARVALHO, D. **Orçamento e Contabilidade Pública**: teoria, prática e mais de 800 exercícios. 5º ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2010.

CARVALHO, P.S. **Orçamento Público**: Conceitos Básicos. 1º módulo, Enap - Escola Nacional de Administração Pública. Brasília, 2014.

CREPALDI, S.A.; CREPALDI, G.S. **Orçamento Público**: planejamento, elaboração e controle. 1º ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 24º Ed. São Paulo: Atlas S. A., 2011.

FAGUNDES, Miguel Seabra. **O controle dos atos administrativos do Poder Judiciário**. 7. ed. Atualização de Gustavo Binenboam. Rio de Janeiro: Forense, 2005

GIACOMONI, J.; PAGNUSSAT, J.L. **Planejamento e orçamento governamental** Coletânea – volume 2. Brasília: ENAP, 2006.

LIMA, D. V. de; CASTRO, R. G. de **“Contabilidade Pública”**: integrando União, Estados e Municípios. 3 ed. São Paulo: Atlas:2011.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 28 ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

NASCIMENTO, C. Acampamento da Execução Orçamentária. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

ROCHA, A.C. **O Processo Orçamentário Brasileiro como Instrumento de Accountability**. ANPDA, Salvador – BA. nov. 2008.

ROCHA, F.S.S. **Controle do Orçamento Público e o Juízo Constitucional**: Problemas na Execução e na Inexecução Orçamentária. 2010, 343F. Tese apresentada ao Programa de Pós-

Graduação em Direito o Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará. Belém – PR. 2010.

SANCHES, Osvaldo M. **Dicionário de Orçamento, Planejamento e Áreas Afins**, 2.^a Edição. Brasília: Prisma/OMS, 2004, 394p.

SANTOS, F. **Orçamento Público**. 1º Ed. Clube dos Autores. 2011.

SILVA, L.C. **Efetividade do Sistema de Planejamento no Brasil**: Uma análise da efetividade do planejamento no sistema orçamentário (PPA, LDO e LOA). Monografia apresentada para aprovação no curso de Especialização em Orçamento Público da Câmara dos Deputados. Brasília, DF – 2007.

Leandro Renni (Camilo) contabilidade pública e sua importância como instrumento de controle na Administração Pública. Dourados- MS , vol.06, n 14 p. 309-322, Jan 2019

Metodologia de pesquisa / Liane Carly Hermes Zanella. – 2. ed. reimp. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC, 2013. 134 p. :

Prodanov, Cleber Cristiano.

Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico] : métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico / Cleber Cristiano

Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

Gil, Antônio Carlos, 1946- Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002